



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 138/2012-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 03/9/2012.

**Homologa pedido de renovação de afastamento para pós-graduação.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008 com as alterações aprovadas pelas Resoluções nos 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o **Processo nº 1468/2010-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para doutorado de 28-8-2012 a 27-8-2013, em regime integral, encaminhado pela professora MSc. Priscilla Borgonhoni Chagas em 18-6-2012;

Considerando o contido na Resolução nº 107/2012-DAD, que aprova o Relatório Anual das Atividades desenvolvidas no período de 11-9-2011 a 27-8-2012 e a Renovação do Afastamento para cursar Pós-Graduação, em nível de doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas, na Universidade Estadual de Maringá (UEM), no período de 28-8-2012 a 27-8-2013, da professora Priscilla Borgonhoni Chagas;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 36ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica homologado o pedido de renovação do afastamento para pós-graduação da professora Priscilla Borgonhoni Chagas, em regime integral, para o período de 28-8-2012 a 27-8-2013, para realização de seu doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRA-SE.**

Maringá, 31 de agosto de 2012.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**